

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/02/2024 | Edição: 41 | Seção: 2 | Página: 34

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Rondonópolis

PORTARIA REITORIA/UFR Nº 175, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018 e o Decreto Presidencial nº 135 da República, de 26 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO o Edital Reitoria/UFR nº 16, de 14 de setembro de 2023, que trata da realização do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da carreira de Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal de Rondonópolis;

CONSIDERANDO o Edital Reitoria/UFR nº 19, de 2 de outubro de 2023, que retifica o edital de abertura do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da carreira de Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal de Rondonópolis;

CONSIDERANDO o art. 22 da Instrução Normativa nº 02, de 27 de agosto de 2019, que trata das hipóteses de reclassificação de candidatos aprovados em concurso público; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23853.001422/2024-42, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Reitoria/UFR nº 163, de 22 de fevereiro de 2024, que trata da nomeação do candidato Matheus Pereira de Carvalho aprovado para o cargo de Técnico Administrativo em Educação na área de Contabilidade, publicada no Boletim de Serviços no dia 22 de fevereiro de 2024 e no Diário Oficial da União, no dia 23 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. A cessação dos efeitos de que trata o caput deste artigo ocorre a pedido do candidato, bem como a sua reclassificação como 4ª colocado na ampla concorrência para o cargo de Contador da carreira de Técnico Administrativo em Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

